



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

PROJETO DE PESQUISA (2021.1 a 2022.2)
PROFESSOR: Prof. Dr. Edvaldo Pereira de Brito
TEMA: O Conflito entre poderes do Estado e o Exercício da Jurisdição Constitucional
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direitos Fundamentais e Justiça (Mestrado) e Sistemas Jurídicos Contemporâneos e Direitos Fundamentais (Doutorado)
LINHA DE PESQUISA: Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça
DURAÇÃO: 01 (um) ano e 06 (seis) meses.
PARTICIPANTES: Edvaldo Pereira de Brito, Claudia de Oliveira Fonseca, Daniela Borges, Dermeval Rocha Filho, Etides Yuri Pereira Queiroz, Henrique Silva de Oliveira, Larissa Peixoto Valente, Rodrigo Andrade Almeida, Brulindo Costa da Cruz, Guilherme Silva Bastos Malheiro, João Maria Pegado de Medeiros, Romeu Cunha Gomes.
Objetivos
OBJETIVO GERAL: Aprofundar a pesquisa dos temas de Direito do Estado contemporâneo e respectivos institutos jurídicos do sistema brasileiro, no âmbito do Direito Público interno e do Direito Público Comparado.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: a) - aperfeiçoar profissionais do Direito para a atuação na linha da efetividade de temas jurídicos oriundos de fatos emergentes que são fontes mediatas de normas jurídicas especiais de direito positivo; b) – aprofundar a investigação sobre o tema especial da separação dos poderes no Estado Brasileiro; c) – investigar os antecedentes históricos, desde a origem até a contemporaneidade, do Supremo Tribunal Federal, especialmente os seus <i>procedimentos em matéria processual</i> .
Problema(s)
Questiona-se sobre a natureza de <i>poder</i> do judiciário brasileiro; sobre a sua <i>legitimidade</i> em face da comparação da escolha dos seus integrantes com a escolha dos membros dos outros dois poderes e da comparação com o <i>recall</i> norte-americano e com o <i>contencioso administrativo</i> da França. É necessário saber o que se considera como <i>poderes</i> do Estado para os efeitos de ser parte em conflito de competência em face do exercício da jurisdição constitucional.
Hipótese(s)
a)- A inteligência do art.2º da Constituição da República Federativa do Brasil.
b)- A declaração de constitucionalidade/inconstitucionalidade como espécie do gênero controle de constitucionalidade no Brasil. O conceito de <i>jurisdição constitucional</i> e a competência do Superior Tribunal de Justiça para dirimir controvérsias de conteúdo constitucional, no sistema difuso brasileiro.
c)- Segurança jurídica, certeza do direito e a “loteria judicial” das decisões monocráticas de integrantes do

Supremo Tribunal Federal.

d)- O Supremo Tribunal Federal como corte penal, nos termos atuais, é procedimento errado.

e)- Greve de magistrados e conflito entre órgãos constitucionais negam a natureza de **poder** ao judiciário no Brasil, cabendo um estudo de direito comparado, especialmente, com os Estados Unidos da América, a Inglaterra, a França, a Alemanha, a Itália e Portugal.

Justificativa

Atualmente, observa-se, no Brasil, a elaboração de uma série de atos normativos pelo Congresso Nacional para contornar os posicionamentos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a elaboração de atos dessa Corte que são típicos de uma ocupação de pretensos espaços vazios deixados pela inexistência da atuação do legislativo nacional, que é o competente para exercer a função integrativa da Constituição.

Essa postura importa em um conflito no exercício da competência entre os Poderes Legislativo e Judiciário. O projeto de pesquisa busca examinar essa problemática, tentando propor uma solução que evite a ocorrência dessa situação, fazendo-o mediante estudo de direito comparado, mas, com vistas às peculiaridades do Estado brasileiro.

A separação dos poderes é providência normativa fundamental para caracterizar o princípio democrático e assegurar ao cidadão a plena efetividade do princípio republicano, alicerçado pelos princípios da segurança jurídica e da certeza do direito.

Resultado(s) esperado(s)

Contribuir, com esse estudo, para a delimitação do conflito no ordenamento jurídico brasileiro, oferecendo a solução em favor do equilíbrio entre os poderes diante da repercussão desse conflito na efetividade dos princípios democrático e republicano.

Publicar o relatório

CRONOGRAMA

ANO 2021/2022	ABR/MAI 2021	JUN/JUL 2021	AGO 2021	AGO/SET 2021	OUT/NOV 2021	DEZ 2021	MAR/ABR 2022	MAI/JUN 2022
Levantamento de Bibliografia	X	X						
Leitura de livros e artigos			X	X				
Fichamentos			X	X	X			
Pesquisa Jurisprudencial					X			
Análise e Discussão dos Dados					X			
Produção de artigos jurídicos						X	X	
Revisão dos trabalhos								X
Relatório								X

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. Alencar, Rosmar A. Rodrigues C. de. Ação popular. Rumo à efetividade do processo coletivo. 2ª ed., rev., ampliada e atualizada. Porto Alegre. Nubia Fabris Editora, 2008.

2. _____ . Efeito vinculante e concretização do direito. Porto Alegre. Sergio Antonio Fabris Editor. 2009.

3. Almeida Neto, Manoel Carlos de. O novo controle de constitucionalidade municipal. Rio de Janeiro: Forense, 2010

4. Anhaia Mello, José Luiz. Da separação de poderes à guarda da constituição. As cortes constitucionais. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 1968

5. Bachof, Oto. Normas Constitucionais Inconstitucionais? Coimbra. Atlantida Editora. 1977
6. Bagehot, Walter. The English Constitution. London: Oxford University Press. 1974
7. Baleeiro, Aliomar. O supremo tribunal federal, esse outro desconhecido. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1968
8. Bandeira de Melo, Oswaldo Aranha. A teoria das Constituições Rígidas. São Paulo. 1948.
9. _____. Natureza jurídica do Estado federal. São Paulo. Publicação da Prefeitura do Município de São Paulo. 1948.
10. Baracho, José Alfredo de Oliveira. Teoria da Constituição. Ed. Resenha Tributária. São Paulo. 1979.
11. Beard, Charles A. The supreme court and the constitution. New York: The Macmillan Company, 1916
12. Béguin. Jean-Claude. Le contrôle de la constitutionnalité des lois en République Fédérale d'Allemagne. Paris: ECONOMICA. 1982
13. Bobbio, Norberto. Costituzione Economica e Corte Costituzionale. Milano. Dott. A Giuffrè Editora. 1983.
14. Brewer-Carías, Allan R. El control concentrado de la constitucionalidad de las leyes (estudio de derecho comparado). Caracas. Editora Jurídica Venezolana, 1994
15. Brito, Edvaldo. Aspectos inconstitucionais da ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. In. Ação declaratória de constitucionalidade/ Ives Gandra da Silva Martins, Gilmar Ferreira Mendes coordenadores. – São Paulo: Saraiva, 1994.
16. _____. Jurisdição Constitucional: Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro. Inconstitucionalidades das Reformas. Efetividade dos Direitos Fundamentais. Revista Erga Omnes, v. 7, p. 35-52, 2013.
17. _____. Limites da revisão constitucional. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1993.
18. _____. Reflexos jurídicos da atuação do estado no domínio econômico. 2ª ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo. Saraiva, 2016
19. Caamaño, Francisco. El control de constitucionalidad de disposiciones reglamentarias. Madrid. Centro de Estudios Constitucionales, 1994
20. Calmon de Passos, J.J. Da jurisdição. Salvador: Publicações da Universidade da Bahia. 1957.
21. Carvalho, Morgana Bellazzi de Oliveira. Jurisdição no Estado do bem-estar e do desenvolvimento. Rio de Janeiro: Padma. 2009
22. Cavalcanti, Themistocles Brandão. Do controle da constitucionalidade, 1ª ed. Rio. Forense, 1966
23. Countryman, Edwin. The supreme court of the united states. Albany, N.Y.. Matthew Bender & Company, 1913.
24. Cunha Junior, Dirley da. Controle de constitucionalidade: Teoria e Prática. Salvador. Juspodivm Editora. 2006
25. _____. Controle judicial das omissões do Poder Público. São Paulo. Saraiva, 2004.
26. Didier Jr, Fredie, et. all. Ações constitucionais, 3ª ed. Salvador, Edições JusPODIVM, 2008.

- 27.Fagundes. M. Seabra. O controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário. 5ª ed. Rio de Janeiro. Forense. 1979.
- 28.Faria, José Eduardo. Poder e Legitimidade. Ed. Perspectiva, nº148 S.Paulo
- 29.Favoreu, Louis et all. Le controle juridictionnel des lois. Légitimité, effectivité et développements récents.Paris. Economica, 1986.
- 30.Friesenhahn, Ernst. La giurisdizione costituzionale nella repubblica federale tedesca. Milano. Dott A. Giuffrè Editore, 1973.
- 31.Garcia Roca, F. J. El conflicto entre órganos constitucionales. Madrid. Editorial Tecnos, 1987.
- 32.Gomez Montoro, El conflicto entre organos constitucionales. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1992
- 33.Kelsen, Hans. Jurisdição constitucional, 2ª ed.Tradução de Alexandre Drug. São Paulo: Martins Fontes, 2007
- 34.Lúcio Bittencourt, C. A. O controle jurisdicional da constitucionalidade das leis 2ª ed. Atualizado por José Aguiar Dias. Rio. Forense, 1968
- 35.Luhmann, Niklas. Legitimação pelo procedimento. Trad. Maria da Conceição Corte-real. Brasília. Ed. Universidade de Brasília. 1980.
- 36.Marshall, John. Decisões constitucionaes. Trad. de Américo Lobo. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. 1903
- 37.Mendes, Gilmar Ferreira. A declaração de inconstitucionalidade sem a pronúncia da nulidade e a declaração de inconstitucionalidade de caráter restritivo ou limitativo no direito brasileiro. In. As vertentes do direito constitucional contemporâneo. Estudos em homenagem a Manoel Gonçalves Ferreira Filho. Coord. Ives Gandra da Silva Martins. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2002, p.419-448
- 38._____.A evolução do controle de constitucionalidade na constituição de 1988. IN.Temas Atuais de Direito Público. Estudos em homenagem à Professora Maria Garcia (Coord.) André Puccinelli Júnior. Campo Grande: Puccinelli Centro de Estudos Jurídicos/UCDB, 2008, p163-180.
- 39._____.Controle de constitucionalidade: aspectos jurídicos e políticos. São Paulo: Saraiva. 1990
- 40._____.Jurisdição constitucional. São Paulo. Saraiva
- 41.Moraes, Alexandre de. Legitimidade da justiça constitucional. In As vertentes do direito constitucional contemporâneo. Estudos em homenagem a Manoel Gonçalves Ferreira Filho. Coord. Ives Gandra da Silva Martins. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2002, p.559-592
- 42.Moreira Alves, J.C. A jurisdição constitucional estadual e as normas constitucionais federais reproduzidas nas constituições dos estados-membros. As vertentes do direito constitucional contemporâneo. Estudos em homenagem a Manoel Gonçalves Ferreira Filho. Coord. Ives Gandra da Silva Martins. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2002, p.19-36
- 43.Paixão, Cristiano. História constitucional inglesa e norte-americana: do surgimento à estabilização da forma constitucional. Brasília: Editora Universidade de Brasília: Finatec. 2011.
- 44.Perez Royo, Javier. Tribunal constitucional y division de poderes. Madrid. Editorial Tecnos S.A., 1988.
- 45.Pimenta, Paulo Roberto Lyrio. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais programáticas. São

Paulo, Max Limonad.

46. Rodrigues, Leda Boechat. A corte suprema e o direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Edição Revista Forense. 1958

47. _____ . História do supremo tribunal federal. Rio de Janeiro: Forense. 1965.

48. Silva Neto, Manoel Jorge e. O princípio da máxima efetividade e a interpretação constitucional. São Paulo. LTr, 1999.

49. Streck, Lenio Luiz. Jurisdição constitucional e hermenêutica: uma nova crítica do direito 2ª ed. Rio de Janeiro 2 Forense 2004

50. Warren, Charles. Congress, the constitution and the supreme court. Boston. Little, Brown, and Company, 1925.

51. Willoughby, Westel W. The supreme court of the united states. Baltimore: The Johns Hopkins Press. 1890.